

REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

RESUMO DE DELIBERAÇÕES

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado um Voto de Pesar pelo Falecimento de Godelieve Meersschaert, psicóloga, ativista e fundadora da Associação Cultural Moinho da Juventude.

Pelas suas características humanas, desde logo se envolveu na reivindicação de direitos laborais, na Cooperativa Operária do Serviço Doméstico, nomeadamente, na defesa de matérias relativas ao horário de trabalho, às férias, a feriados e a um salário mínimo; contribuiu, ainda, para a realização de múltiplas ações de formação abrangendo um número significativo de pessoas.

Na década de 80, e já a residir na Cova da Moura, torna-se uma das fundadoras da Associação Cultural Moinho da Juventude, contexto associativo onde virá a deixar uma marca indelével pela sua ação ativa, humanista, em que valorizou sempre a dignidade e o potencial individual de todos. *Lieve*, a "mãe do bairro", como era designada, criou uma ligação profunda, genuína e afetiva que se traduziu, ao longo da sua vida, nas diferentes marcas deixadas, através da promoção do espaço da biblioteca, do seu arquivo pessoal, através de fotografias, panfletos, cartas e recortes de notícias, que contribuem para uma leitura histórica, cultural e sociológica em Portugal.

Foi uma Mulher de visão, coragem e enorme sentido de missão, dedicou grande parte da sua vida à comunidade, promoveu a inclusão, oportunidades e esperança. Neste território fez casa, alicerces humanos, construiu pontes, e desenvolveu inúmeras causas solidárias, deixando um legado de solidariedade migrante, educação e luta por direitos comunitários.

Foi deliberado dar conhecimento do voto de pesar à Associação Cultural Moinho da Juventude e à família enlutada, bem como considerar o seu nome no plano toponímico da Cidade. – **Voto de Pesar.**

No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Realização de Obras, foi pela Câmara Municipal da Amadora deliberado um apoio a um requerente, na qualidade de representante do condomínio do imóvel sito na Rua Luis Gomes, n.º 25, na freguesia da Mina de Água, na Amadora – **Reabilita 359/+ /2024.**

Relativamente ao Regulamento Municipal de Apoio à Realização de Obras, foi pela Câmara Municipal da Amadora deliberado um apoio a uma requerente, na qualidade de representante do

condomínio do imóvel sito no Largo Carlos Paredes, n.º 3, na freguesia da Venteira, na Amadora – **Reabilita 915/+2024.**

No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Realização de Obras, foi pela Câmara Municipal da Amadora deliberado um apoio a uma requerente, na qualidade de representante do condomínio do imóvel sito na Praceta 1.º de Dezembro, N.º 4 e 4A, na freguesia da Venteira, na Amadora – **Reabilita 954/+2024.**

Relativamente ao Regulamento Municipal de Apoio à Realização de Obras, foi pela Câmara Municipal da Amadora deliberado um apoio a um requerente, na qualidade de representante do condomínio do imóvel sito na Praceta João Anastácio Rosa, N.º 2, na freguesia da Falagueira-Venda Nova, na Amadora – **Reabilita 380/+2025.**

No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Realização de Obras, foi pela Câmara Municipal da Amadora deliberado um apoio a um requerente, na qualidade de representante do condomínio do imóvel sito na Praceta Dom João de Castro N.º 4, na freguesia da Venteira, na Amadora – **Reabilita 421/+2025.**

Relativamente ao Regulamento Municipal de Apoio à Realização de Obras, foi pela Câmara Municipal da Amadora deliberado um apoio a um requerente, na qualidade de representante do condomínio do imóvel sito na Praceta Maria Luisa Caneças N.º 1, na freguesia das Águas Livres, na Amadora – **Reabilita 695/+2025.**

No que se refere ao Regulamento Municipal de Apoio à Realização de Obras, foi pela Câmara Municipal da Amadora deliberado um apoio a uma requerente, na qualidade de representante do condomínio do imóvel sito no Largo Alexandre Gusmão, N.º 5, na freguesia das Águas Livres, na Amadora – **Reabilita 824/+2025.**

Relativamente ao Regulamento Municipal de Apoio à Realização de Obras, foi pela Câmara Municipal da Amadora deliberado um apoio a um requerente, na qualidade de representante do condomínio do imóvel sito na Rua Damião de Góis, N.º 20, na freguesia da Encosta do Sol, na Amadora – **Reabilita 1033/+2025.**

No que se refere ao Regulamento Municipal de Apoio à Realização de Obras, foi pela Câmara Municipal da Amadora deliberado um apoio a um requerente, na qualidade de representante do condomínio do imóvel sito na Avenida Amália Rodrigues, N.º 24, na freguesia da Mina de Água, na Amadora – **Reabilita 1124/+2025.**

Relativamente ao Regulamento Municipal de Apoio à Realização de Obras, foi pela Câmara Municipal da Amadora deliberado um apoio a uma requerente, na qualidade de representante do condomínio do imóvel sito na Rua das Galegas, N.ºs 49, 51 e 53, na freguesia de Alfragide, na Amadora – **Reabilita 1184/+2025.**

No que se refere ao Regulamento Municipal de Apoio à Realização de Obras, foi pela Câmara Municipal da Amadora deliberado um apoio a uma requerente, na qualidade de representante do condomínio do imóvel sito na Avenida Alexandre Salles, N.º 19, na freguesia da Venteira, na Amadora – **Reabilita 1247/+2025.**

No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Realização de Obras, foi pela Câmara Municipal da Amadora deliberado um apoio a uma requerente, na qualidade de representante do condomínio do imóvel sito na Av. Padre Bartolomeu de Gusmão, N.º 24, na freguesia das Águas Livres, na Amadora – **Reabilita 1272/+2025.**

Relativamente ao Regulamento Municipal de Apoio à Realização de Obras, foi pela Câmara Municipal da Amadora deliberado um apoio a uma requerente, na qualidade de representante do condomínio do imóvel sito na Rua Sebastião da Gama, N.º 3, na freguesia da Mina de Água, na Amadora – **Reabilita 281/ECO/2025.**

No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Realização de Obras, foi pela Câmara Municipal da Amadora deliberado um apoio a um requerente, na qualidade de representante do condomínio do imóvel sito na Rua Dr. Manuel de Arriaga, N.º 26, na freguesia da Mina de Água, na Amadora. – **Reabilita 858/ECO/2025.**

Relativamente ao Regulamento Municipal de Apoio à Realização de Obras, foi pela Câmara Municipal da Amadora deliberado um apoio a uma requerente, na qualidade de representante do

condomínio do imóvel sito na Rua Duarte Pacheco Pereira, n.º 55, na freguesia das Águas Livres, na Amadora – **Reabilita 557/PLUS/2025**.

No que se refere ao Regulamento Municipal de Apoio à Realização de Obras, foi pela Câmara Municipal da Amadora deliberado um apoio a uma requerente, na qualidade de representante do condomínio do imóvel sito na Rua Duarte Pacheco, n.º 55, na freguesia das Águas Livres, na Amadora – **Reabilita 557/VERTICAL/2025**.

A Câmara Municipal da Amadora aprovou alterar o actual topónimo “Praça Hugo Chávez” para:

Praça João Paulo da Graça Castanheira (1969-2023)
Autarca, defensor do desporto, cultura e comunidade da Amadora.

Foi também aprovado a atualização da sinalética urbana e registos oficiais da cidade, bem como comunicar à família de João Paulo Castanheira esta homenagem e conhecimento público da alteração, reforçando a mensagem de que a cidade honra quem promove valores democráticos e serviço à comunidade. - **Topónimo “Praça Hugo Chávez” – Alteração**.

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado determinar a realização de uma Auditoria Externa Independente ao Departamento de Administração Urbanística, incidindo sobre o período compreendido entre 1 de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2025.

Foi aprovado definir que a auditoria deverá abranger, designadamente: a) O levantamento anual do número de processos entrados, decididos e pendentes, por tipologia, ao longo do período 2013–2025; b) A evolução dos tempos médios de decisão e respectiva comparação com prazos legais aplicáveis; c) A identificação de picos de pendência, acumulação de atrasos e eventuais rupturas organizativas; d) A análise dos fluxos procedimentais internos, circuitos de decisão e articulação entre unidades orgânicas; e) A avaliação da evolução dos recursos humanos afectos ao departamento (número, categorias, distribuição funcional); f) A análise dos mecanismos de atendimento ao público e prestação de informação aos interessados; g) A avaliação dos sistemas informáticos e de tramitação electrónica utilizados ao longo do período em análise; h) A apreciação dos mecanismos de fiscalização urbanística e controlo da execução das operações licenciadas; i) A identificação de constrangimentos legais, regulamentares, tecnológicos ou organizacionais que tenham impactado a eficiência do serviço.

Também foi aprovado determinar que o relatório final da auditoria contenha: a) Diagnóstico evolutivo detalhado do período 2013–2025; b) Identificação objectiva das causas estruturais dos atrasos e disfunções; c) Avaliação do impacto das alterações legislativas e organizacionais ocorridas; d) Recomendações concretas de reorganização, simplificação procedimental e reforço de meios; e) Definição de metas mensuráveis de redução de pendências e de prazos médios de decisão; f) Proposta de indicadores de desempenho e modelo de monitorização contínua.

Também foi aprovado determinar que o relatório final seja apresentado em reunião de Câmara e remetido à Assembleia Municipal para conhecimento, garantindo transparência institucional.

Por último foi aprovado prever que, na sequência da auditoria, seja elaborado e submetido a aprovação um Plano de Acção, com calendarização, metas concretas e mecanismos de acompanhamento regular. - **Auditoria Externa Independente ao Departamento de Administração Urbanística.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a alteração dos artigos 14.º e 18.º do Regulamento Municipal de Acesso e de Atribuição de Habitação (RMAAH).

A alteração em causa, tem como premissa instituir limites objetivos ao número de residentes por habitação, evitando situação de sobrelotação extrema, incompatíveis com padrões mínimos de dignidade humana e segurança. - **Regulamento Municipal de Acesso e de Atribuição de Habitação (RMAAH) – Alteração.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado desenvolver e implementar uma plataforma digital online integrada para todas as operações urbanísticas, bem como proceder à desmaterialização dos processos urbanísticos, desde a submissão até à decisão final.

Foi ainda aprovado, na mesma proposta a integração de um sistema automático de cálculo de taxas urbanísticas, com pagamento por referência Multibanco ou Documento único de Cobrança (DUC) e que garanta a interoperabilidade da plataforma com outros sistemas municipais e entidades externas relevantes. – **Criação de Plataforma Online para as Operações Urbanísticas.**